



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 1014 de 03 de Setembro de 2012

“Estabelece denominação para estrada rural do município”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal dos Pinheirinhos a estrada vicinal que se inicia no Bairro Sertão do Canta Galo até terminar no Bairro do Retiro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de sinalizar adequadamente a referida estrada com a indicação de sua denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 03 de Setembro de 2012.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal